



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5988, DE 2019

(nº 3.908/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Plantio Direto.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1422830&filename=PL-3908-2015



[Página da matéria](#)

Institui o Dia Nacional do Plantio Direto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Plantio Direto, a ser comemorado em todo o território nacional, anualmente, no dia 23 de outubro.

Parágrafo único. As comemorações relativas ao Dia Nacional do Plantio Direto dar-se-ão, especialmente, por intermédio de exposições, seminários, aulas, palestras e demais eventos ou ações que contribuam para a divulgação dos princípios, assim como para a universalização da prática do plantio direto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente